ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 09/79-E

Autoriza a abertura de Crédito Especial e reduz dotação orçamentária.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para o atendimento de despesas na seguinte classificação funcional-programática:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.09512691.004- Construção de Redes de Energia Elétrica
4330.00-Auxílios p/Obras Públicas .....
..... Cr$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será efetuada uma Redução de Verbas de igual valor na classificação funcional-programática seguinte:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.09512691.004- Construção de Redes de Energia Elétrica
4110.00-Obras Públicas .... Cr$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 29 de outubro de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 09/79-E

Agudo, 29 de outubro de 1979.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Estamos remetendo, em anexo, o Projeto de Lei nº 09/79-E, para apreciação dessa Colenda Casa.

No Projeto de Lei em questão estamos solicitando a abertura de um crédito especial até o valor de Cr$ 110.000,00 - no que implica só mente na alteração da codificação orçamentária de Obras Públicas,- para Auxílios p/obras Públicas, visto que teremos que repassar pa ra a CEEE, que efetuará as obras, o auxílio que estamos recebendo do Govêrno do Estado para construção de rêdes elétricas para as localidades de Cerro da Figueira, Rincão do Pinhal e Linha das Pedras sendo que estas duas últimas já se encontram concluídas.

Em se tratando de projeto que não implica em maiores considerações visto que trata-se de apenas a uma alteração de código cujo valor já se encontra incerido na Lei Orçamentária , solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, conforme dis - põe a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, e na certeza de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria e demais Vereadores dessa Casa, apro - veitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.